ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO

MENSAGEM Nº 036/GP/2022

Primavera de Rondônia/RO, 25 de março de 2022.

Excelentíssimo Senhor Presidente do Poder Legislativo,

Tenho a honra de submeter à elevada apreciação e deliberação dessa Egrégia Câmara de Vereadores, nos termos do que dispõe a Lei Orgânica do Município, o Projeto de Lei que "Autoriza o Executivo Municipal a Doar Terreno Urbano ao Estado de Rondônia" que visa promover a regularização dos imóveis pertencentes ao Estado de Rondônia.

O Projeto de Lei é relativo a terrenos onde estão construídas a Escola Estadual José Severino dos Santos, bem como o 2º GP PM/3° Pel PM/3ª Cia PM/4° BPM – Quartel da Polícia Militar.

Assim, encaminho a esta augusta Casa de Leis o presente Projeto de Lei Ordinária para apreciação e deliberação, que ante aos fatos argumentados e com fulcro no artigo 74 da Lei Orgânica do Município combinado com o art. 121, do Regimento Interno desta egrégia Casa de Lei solicita o recebimento e tramitação em **REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL**, com vênia, aplique-se o procedimento do § 1º do Art. 121 combinado com Art. 122 de vosso regimento.

Dessa forma, Senhor Presidente, submeto à consideração de Vossa Excelência e seus pares a minuta do Projeto de Lei.

Respeitosamente,

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
PREFEITO MUNICIPAL

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO:68499752268
Assinado de forma digital por EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO:68499752268 Dados: 2022.03.25 11:59:59 -04'00'

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 036/GP/2022

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DOAR TERRENO URBANO AO ESTADO DE RONDONIA".

O Prefeito do Município de Primavera de Rondônia – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

L E I

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a doar os seguintes terrenos urbanos:

I - Terreno onde está instalado a Escola Estadual José Severino dos Santos com área medindo 9.960,04 m² (nove mil novecentos e sessenta metros e quatro decímetros quadrados), localizado na quadra 013, setor 01, medindo 99,80 mts x 99,80 mts, fazendo frente com Avenida Jorge Teixeira e fundo com a Avenida Tancredo Neves, lado direito com a rua Alcindo Pinto de Carvalho e lado esquerdo rua José Rodrigues.

II - Terreno onde está instalado o 2º GP-PO/4º GPM – Quartel da Polícia Militar com área medindo 415,00 m² (quatrocentos e quinze metros quadrados), localizado na quadra 012, Lote 014, setor 01, medindo 16,60 mts x 25,00 mts, fazendo frente com a rua José Rodrigues, nº 1.725.

Parágrafo Único – O instrumento de doação deverá prever as condições estabelecidas nesta lei.

Art. 2º - Os custos gerados pelo ato de doação de que trata o art. 1º correrão por conta do beneficiado.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Primavera de Rondônia, 25 de março de 2022.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIEIRO
PREFEITO MUNICIPAL

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO:68499752268
Assinado de forma digital por EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO:68499752268
Dados: 2022.03.25 12:00:23 -04'00'